



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

CONTRATO Nº 072/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com sede na Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-082, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, a Senhora **ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA**, que esta subscreve daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO EIRELI**, com sede na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, na Henrique Fuerbringer, nº 680 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 82.648.742/0001-92, neste ato representada pelo senhor **LUIZ OTÁVIO GOES**, portador do CPF nº 018.226.149-29, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 050/2021, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo altera o prazo de vigência do Contrato nº 072/2021 prorrogando-o por **12 (doze) meses**, estando vigente de **17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026**.

1.2 Concede reajuste contratualmente previsto nos termos do item 4.3 deste Contrato, referente ao último período aquisitivo (2024-2025), no importe de 5,20%, devendo-se observar a seguinte **TABELA REFERENCIAL:**

Item	Unidade de Medida/ Descrição dos Serviços	Quantidade de Quilometragem/ Período de Execução	Quantidade TOTAL (Estimativa) 84.000,00 x 12	Valor Unitário por Quilômetro Reajustado	Valor Total (Valor Unitário x Quantidade Total)
01	<u>KM</u> Prestação e exploração dos serviços do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Gaspar/SC, conforme as normas previstas pela legislação de regência, bem como pelo Anexo I - Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	84.000,00 Quilômetros por Mês / (12 meses)	1.008.000 (Quilômetros)	R\$ 9,23	R\$ 9.303.840,00



2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Confere-se ao presente Termo Aditivo o valor global meramente estimativo de **R\$ 9.303.840,00 (nove milhões, trezentos e três mil, oitocentos e quarenta reais)**.
- 2.2 As demais disposições deste contrato permanente inalteradas, consolidando e ratificando as disposições anteriores.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, 12 de junho de 2025.

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI
CUNHA
Secretária Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa
Representante Legal da Contratante

Assinado de forma digital por
LUIZ OTAVIO GOES:01822614929
LUIZ OTAVIO GOES:01822614929
Dados: 2025.06.13 15:23:55 -03'00'

EXPRESSO PRESIDENTE
GETULIO EIRELI
LUIZ OTÁVIO GOES
CPF nº 018.226.149-29
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:
